L E I Nº 180

"Denomina de Umberto Biancardi, uma rua da cidade constante do Mapa Cadastral".

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz Saber, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica denominada de Rua Umberto Biancardi, uma das ruas da cidade constante do Mapa Cadastral, do Perímetro Urbano.

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal providenciará o respectivo emplacamento da rua de que se trata o artigo anterior correndo as despesas por eventuais do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições emc contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 4 de Abril de 1.962

GILZO GONÇALVES

O Prefeito Municipal